

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Quarta-feira, 29 de outubro de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1116

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Convocação .....	2
Edital - Contratação e Eliminação .....	3
Convocação para Posse .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Ato de autorização .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Contratos .....	4
Inexigibilidade .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Atos Legislativos</b> .....	8
Atos .....	8

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 337, 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Regulamenta a realização das cerimônias de formatura das escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”*

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a importância de valorizar o encerramento dos ciclos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a padronização, a equidade e a economicidade na realização das cerimônias de formatura;

**CONSIDERANDO** que a celebração do término do ano letivo constitui momento de integração entre escola, família e comunidade escolar, devendo observar critérios de moderação e uso adequado de recursos públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Campina, a realização das cerimônias de formatura dos alunos concluintes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** - As cerimônias de formatura serão organizadas e custeadas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo exclusivamente os seguintes itens:

I - Decoração padrão, definida pela Secretaria Municipal de Educação, com identidade visual única para todas as escolas;

II - Serviço de fotografia oficial, para registro e entrega de uma foto individual e uma foto coletiva por aluno (ou link para álbum digital);

III - Organização logística do evento, incluindo som, iluminação e locação de espaço (quando necessário).

**Art. 3º** - É vedada a cobrança de qualquer valor dos pais ou responsáveis pelos alunos para custeio de itens relacionados à formatura, sendo igualmente vedada a contratação de serviços externos com recursos de associações de pais e mestres ou de terceiros, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - As escolas deverão seguir o modelo padrão de cerimônia definido pela Secretaria Municipal de Educação, observando:

I - Duração máxima do evento;

II - Respeito à diversidade e à inclusão dos alunos;

III - Uso de vestimentas padronizadas simples e adequadas, sem custos adicionais às famílias.

**Art. 5º** - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Planejar e coordenar as cerimônias de formatura;

II - Definir fornecedores e contratos necessários;

III - Fiscalizar o cumprimento das normas desta portaria;

IV - Promover capacitação das equipes escolares responsáveis pela condução dos eventos.

**Art. 6º** - Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 27 de Outubro de 2025.

**ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Concurso Público Nº 001/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 15/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2023)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 15 de Abril de 2024 (edição 739) e homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 739) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br);



9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;
- 13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;
- 13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **03 (três) de Novembro de 2.025**, na Clínica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

#### **1.02 - MOTORISTA**

**DATA: 03 de Novembro de 2025 (segunda-feira)**

**HORÁRIO: 15h00min**

20º lugar: HELCIO DE OLIVEIRA MOREIRA

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de Outubro de 2025.**

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

### **Edital - Contratação e Eliminação**

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários Nº 001/2024** nomeada pela Portaria nº **80 de 24 de Abril de 2024, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para assinar o Contrato de Estágio na Prefeitura Municipal de Nova Campina no dia 03 de Novembro de 2025 às 08h30min.

#### **Estágio para o Curso de Farmácia**

01º lugar: RAFAELA CRISTINA DA SILVA LIMA

02º lugar: LEDIANE ADRIELE ROZA TORRES CARVALHO DE ARAÚJO

04º lugar: LORRANY DE OLIVEIRA ANTUNES DOS SANTOS

De acordo com item 13.1 do Edital de Abertura 001/2024 - A inexistência das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências de sua habilitação no Processo Seletivo, caracteriza a **ELIMINAÇÃO** do candidato, portanto, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

#### **Estágio para o Curso de Farmácia**

03º lugar: STAELEN RESENDE DE ANDRADE

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 29 de Outubro de 2025.

**A Comissão**

### **Convocação para Posse**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2023.**

#### **CONVOCAÇÃO PARA POSSE E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS**

Em cumprimento ao Edital supra a **Comissão Organizadora do Concurso Público de Prova e Títulos Nº 001/2023** nomeada pela Portaria nº **175, de 06 de Julho de 2023, DIVULGA E CONVOCA**, através do presente instrumento, a relação dos candidatos que preencheram todos os requisitos e apresentaram a documentação corretamente, para que se apresentem para posse no dia **03 de Novembro de 2025, as 08h30min.**

#### **CARGO: 1.02 - MOTORISTA**

16º lugar: BRUNO NASCIMENTO DA SILVA

17º lugar: WESLEY TRINDADE MACHADO

19º lugar: RAFAEL DONIZETTE SILVA ARAUJO

De acordo com o item 3.3.10 do Edital de Abertura 001/2023 - Estabelece a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, caracteriza a **ELIMINAÇÃO** do candidato, portando, segue em anexo a relação dos candidatos eliminados:

#### **CARGO: 1.02 - MOTORISTA**

15º lugar: RENATO LUIS DOS SANTOS

18º lugar: VALMIR JOSE GARCIA LEAL DE LIMA

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 29 de Outubro de 2025.

**A Comissão**

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

#### **Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 028/2025; Processo Administrativo 1Doc Nº 3855/2025; Objeto: SHOW ARTÍSTICO 31/10/2025 ANADARK GONÇALVES - FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO, informa que firmou Contrato nº 074/2025 com a empresa: 52.479.419 ANADARK GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 52.479.419/0001-71, total de: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), início do contrato em 29 de outubro de 2025, vigente por 04 (quatro) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

### **Aviso de Licitação**

#### **Aviso de Licitação - Retificado**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 087/2025 □ Proc. Adm. 1 Doc Nº.



2595/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 10/11/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 10/11/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

#### **Aviso de Licitação - Retomada Sessão**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que realizará a retomada da sessão pública da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 78/2025 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 2401/2025. A sessão pública terá início às 14h00 do dia 04/11/2025 no mesmo endereço eletrônico onde inicialmente participaram; BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadoria [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Camila Praxedes (Pregoeira) - Coordenação de Compras e Licitações.

#### **Ato de autorização**

##### **Termo de Autorização**

##### **Ato de Autorização nº 091/2025**

##### **Processo Administrativo 1DOC n.º 3855/2025**

**Objeto:** Show Artístico Anadark - 31/10/2025 - Festa do Servidor Público.

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 3855/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **74**, inciso **II** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** 52.479.419 ANADARK GONÇALVES, inscrita no **CNPJ:** **52.479.419/0001-71**, com endereço na RUA DALTON ANTONIO TRAMONTIN, N°120, CENTRO - QUATIGA, CEP 86.450-000, tendo como **OBJETO:** SHOW ARTÍSTICO ANADARK - 31/10/2025 - FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO. O valor avençado é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**. Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 29 de outubro de 2025.

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

#### **Homologação / Adjudicação**

##### **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.072/2025; Processo Administrativo nº. 1 Doc 2069/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS LEVES; vencedor e respectivo valor total: EDINILSON E. TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 61.410.915/0001-60 ao valor de (R\$ 2.659.799,00). Maiores Informações fone (15) 3535-6100. (Camila Praxedes- Pregoeira - Coordenadoria de

Compras e Licitações).

#### **Contratos**

##### **Extrato de Contrato**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.065/2025; Processo Administrativo nº. 1 Doc 1469/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, informa que firmou Ata de Contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: JOSEMAYRA SOARES DÓRIA SALVADOR CLETO ALIMENTOS - ME (SENGÉS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA), inscrita no CNPJ nº. 32.227.780/0001-01 ao valor de (R\$ 16.294,40); STS Comercio E Distribuição Eirelli-ME, inscrita no CNPJ nº 19.448.616/0001-58 ao valor de (R\$ 5.941,40), assinado em 16 de outubro de 2025, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

**Inexigibilidade****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ: 60.123.072/0001-58

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 3855/2025****Inexigibilidade nº 028/2025**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeitura Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. DO OBJETO:**

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **SHOW ARTÍSTICO 31/10/2025 ANADARK GONÇALVES – FESTA DO SERVIDOR PÚBLICO** da empresa **52.479.419 ANADARK GONÇALVES** inscrita no CNPJ nº 52.479.419/0001-71, com endereço na Rua Dalton Antonio Tramontin, nº120, Centro – Quatigua/PR CEP 86.450-000, com a finalidade de Contratação Show Artístico.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

- 2.1. CONSIDERANDO o presente documento trata-se de para Objetivando a contratação de show artístico para comemoração ao Dia dos Professores no município de Nova Campina;
- 2.2. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.
- 2.3. CONSIDERANDO a contratação tem por objetivo promover às manifestações culturais, proporcionando momentos de socialização e lazer à população
- 2.4. CONSIDERANDO que diante disso os serviços deverão ser pelos artistas contratados conforme proposto. Garantindo assim acessibilidade a cultura aos municípios
- 2.5. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2.6. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública
- 2.7. CONSIDERANDO a designação por **portaria nº338/2025**, dos gestores e fiscais contratuais.
- 2.8. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 52.479.419 ANADARK GONÇALVES, com a finalidade de contratação show artístico.
- 2.9. Diante disso os serviços deverão ser pelos artistas contratados conforme proposto. Garantindo assim acessibilidade a cultura aos municípios

Av. Luiz Pastore, 240 - Centro - CEP: 18.435-000 - E-mail: [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) Fone: 15 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ: 60.123.072/0001-58

**3. PREÇO E PAGAMENTO:**

- 3.1. O valor da contratação é de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**;
- 3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

**4. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

- 4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**5. DO CONTRATADO:**

- 5.1. Contratada **52.479.419 ANADARK GONÇALVES inscrita no CNPJ nº 52.479.419/0001-71**, com endereço na Rua Dalton Antonio Tramontin, nº120, Centro – Quatigua/PR CEP 86.450-000, representada pelo seu administrador Sr. **ANADARK GONÇALVES BIMBATO**, brasileiro, artista principal, portador da carteira de identidade nº 10.771.750-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 101.601.059-19.

**6. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.
- 6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

**7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

**7.1.1. Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura**

- 7.1.2. Despesa: 1977/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
- 7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 – Promoção de Eventos Culturais

**8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

- 8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:
  - a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/04)
  - b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 10/14)
  - c) Dotação Orçamentária (fls. 15/18)
  - d) Termo de Referência (fls. 24/30)
  - e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls. 04 e 60/66)
  - f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 30/71)
  - g) Autorização da Autoridade Competente (fls.73)
  - h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 74/77)
  - i) Minuta do Contrato (fls. 90/97)
  - j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls 105)
  - k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade (fls 108)

Av. Luiz Pastore, 240 - Centro - CEP: 18.435-000 - E-mail: [prefeitura@novacampina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacampina.sp.gov.br) Fone: 15 3535-6100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**

Estado de São Paulo  
CNPJ: 60.123.072/0001-58

**9. DO FORO:**

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

**10. DA DELIBERAÇÃO:**

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 29 de outubro de 2025.

**Ione de Oliveira Machado**  
**Agente de Contratações**

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****ATO DO PRESIDENTE Nº 014/2025**

*“Dispõe sobre nomeação de Servidor responsável pela fiscalização dos contratos de Licitação da Câmara Municipal de Nova Campina.”*

**ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica o Senhor **CAIO SILVA FREDERICO**, ocupante do Cargo de Diretor Financeiro/Pessoal, responsável pela função de fiscalização de contrato de Licitação, nos moldes do art. 117 da Lei 14.133/21, derivado do processo administrativo nº 26/2025 Pregão 001/2025.

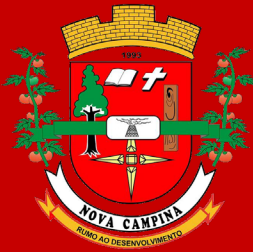
**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Campina, 24 de outubro de 2025.

**ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente

.....



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Presidente

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

Vice – Prefeita

### **Valdinei Aparecido de Almeida**

Vice – Presidente

-

Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

### **Sandro Lucio Dutra**

Primeiro Secretário

### **Rosângela Aparecida de Souza**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### **Jozilaine de Oliveira Silva**

Segunda Secretária

### **Rodrigo Tassinari**

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Vereadores

### **Rosana Pereira Bertoni Melo**

Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

### **Antonio Carlos de Oliveira**

### **Antonio Neves Cavalheiro**

### **Heber Rodrigues de Proença**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

### **Antonio Sergio de Oliveira**

### **Celio Santos de Andade**

### **Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

### **Leandro Rodrigues da Costa**

-

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração Regional

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f7d3-6ae2-67a5-d340-50



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 1116, ano V, veiculado em 29 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 29/10/2025 às 17:04:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f7d3-6ae2-67a5-d340-50>